



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/GAP-RJ-DECEA/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO E A EMPRESA LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro – Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas substituto, Sr. Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA, portador da cédula de identidade nº 460.830, expedida pelo COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Portaria DECEA nº 32/DGCEA_SEC, de 16 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LANDTEC CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.454.836/0001-78, sediada na Rua Ferreira Viana, nº 280, Parque Duque, Duque de Caxias –RJ, CEP 25.085-080 –Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Sr. ERNESTO BALBINO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº A87255-5, CAU-BR, inscrito no CPF sob o nº 583.629.407-00., doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.015480/2019-10e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/GAP-RJ-DECEA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 010/GAP-RJ-DECEA/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/06/2023 a 03/06/2024, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual em aproximadamente 5,45%, da variação do IGPM, correspondente a R\$ 57.713,52, a partir de 04/06/2023, com base no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 93.035,63 (noventa e três mil e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.116.427,53 (Um milhão e cento e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

2.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título

de crédito (nota fiscal/fatura) para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 1050A00008/0250120388;

Programa de Trabalho: 05151205820XV0001;

Elemento de Despesa: 339039/339040;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000458.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Dispensada à garantia, conforme Termo de Referência, anexo do Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico de Reajuste, Tabela do IGP/M e Memória de Cálculo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int

Ordenador de Despesas

Representante Legal da CONTRATANTE

ERNESTO
BALBINO DA
SILVA:
58362940700

Assinado digitalmente por ERNESTO BALBINO
DA SILVA 58362940700
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IPIB-e-CNPJ
AT, ou=(EM BRANCO), ou=29116636000114,
ou=Indeferimento, cn=ERNESTO BALBINO
DA SILVA 58362940700
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.12 15:26:07 -0300
PDF-Reader Versão: 10.1.3

ERNESTO BALBINO DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

CAMILLA BAEHR FRAZÃO 2º Ten QOCON PSO
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao contrato nº 010-GAP-RJ-DECEA-2019
Data/Hora de Criação:	16/05/2023 13:16:35
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	7bb4a6998930cab559d8cbc74daa4516
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAMILLA BAEHR FRAZÃO no dia 16/05/2023 às 10:52:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 22/05/2023 às 14:35:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 29/05/2023 às 16:43:08 no horário oficial de Brasília.